

PORTARIA Nº189 /2022

31 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

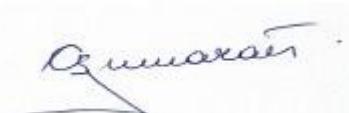
I – Suspender por 60 (sessenta) dias, com reflexos pertinentes, o Servidor ALCIDES SANTOS, CPF de nº XXX.154.375-XX, que desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN/SEJUC, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos IV, V, VI, XII e XVI e art. 251, incisos IV, XI e XIII da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, conforme art. 30, inciso II alínea b da Lei Complementar nº 366 de 31 de março de 2022, nos autos do PAD nº 1489/2020.

II- Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR



CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado